

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de abril de 2021, às 10:00, na sede da Ourinvest Securitizadora S.A., qual seja cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, sendo que, observando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde acerca do distanciamento social, tendo em vista o aumento no número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, a presente terceira assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 27ª série da 1ª emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (“3ª AGT”) foi realizada em primeira convocação, de modo virtual, por meio de vídeo conferência gravada, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico denominado “*Microsoft Teams*”, administrado pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião foi disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI que enviaram solicitação para priscila.salomao@ourinvest-re.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”).

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Vanessa Furlan Jueli Ferreira.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da **Ourinvest Securitizadora S.A.** (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), representando 64,92% (sessenta e quatro vírgula noventa e dois por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; (ii) representante da **H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 29, 30 e 31 de março de 2021, no jornal Valor Econômico, páginas E4, E20 e E30, respectivamente, conforme disposto na cláusula 12.3. do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A.*, celebrado em 04 de julho de 2020 (“Termo de Securitização”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração da cláusula 9.2. da CCB Pierre, para que o termo definido “Total Unidades Empreendimento”, utilizado para o cálculo do Percentual Mínimo de Vendas, compreenda 10 (dez) unidades do Edifício Residencial Le Pierre; (ii) a substituição do Anexo II da CCB Pierre para constar as 10 (dez) unidades do Edifício Residencial Le Pierre mencionadas na

referida cláusula 9.2.; **(iii)** aprovar que para fins de quantificação de imóveis vendidos, para o cálculo mencionado na cláusula 9.2. da CCB Pierre, sejam considerados aqueles comercializados e permutados, conforme declaração emitida pela SPE Pierre; **(iv)** a alteração da cláusula 9.2. da CCB Lumí, para que o termo definido Total Unidades Empreendimento, utilizado para o cálculo do Percentual Mínimo de Vendas, compreenda 26 (vinte e seis) unidades do Condomínio Residencial Lumí; **(v)** a substituição do Anexo II da CCB Lumí para constar as 26 (vinte e seis) unidades do Condomínio Residencial Lumí mencionadas na cláusula 9.2. da CCB Lumí; **(vi)** aprovar que para fins de quantificação dos imóveis vendidos, para o cálculo mencionado na cláusula 9.2. da CCB Lumí, sejam considerados aqueles comercializados e permutados, conforme declaração emitida pela SPE Lumí; **(vii)** aprovar a extensão do prazo até 30 de junho de 2021, mediante aprovação dos itens acima, para que eventuais desenquadramentos sejam sanados, sem a aplicação dos dispositivos previstos nas cláusulas 9.2.2. e 9.2.3. da CCB; e **(viii)** a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta 3ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos documentos da emissão dos CRI.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente os Titulares dos CRI declaram neste ato que inexistente qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação a Emissora e demais partes dos Documentos da Operação.

Desta forma, os Titulares dos CRI representando 64,92% (sessenta e quatro vírgula noventa e dois por cento) dos CRIs em circulação deliberaram por aprovar a totalidade dos itens da Ordem do Dia, desde já dispensando a necessidade de nova descrição.

Com relação ao item (vii) da Ordem do Dia, resta consignado em ata que, a partir de 01 de julho de 2021, caso haja desenquadramento do Percentual Mínima de Vendas, tanto do Edifício Residencial Le Pierre, ou do Condomínio Residencial Lumí, poderão aplicados os dispositivos previstos nas Cláusulas 9.2.2 e 9.2.3 da CCB Pierre e da CCB Lumí, que são: (i) exigência para que a Devedora comprove a redução do preço de vendas em 10% (dez por cento); e (ii) se o desenquadramento ainda assim persistir, conforme constatado na medição trimestral prevista, será convocada uma nova assembleia para deliberação sobre o tema.

A Emissora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa assembleia, recebeu resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do portfólio de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas nessa ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na ICVM nº 558 de 26 de março de 2015, em especial quanto aos seus artigos 11, inciso (I), 16, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações e aprovações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e na CCB.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a cessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	Vanessa Furlan Jueli Ferreira Secretário
---	---

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Por: José Eduardo Queiroz de Freitas
Cargo: Diretor

Por: Priscila Bianchi Salomão
Cargo: Analista sênior (Procuradora)

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Eduardo Ippolito
Cargo: Diretor

Por: Everaldo Araújo de Oliveira
Cargo: Diretor